

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA EMPRESARIAL

Nossa Missão

Contribuir para a integração harmoniosa do homem ao ambiente, doméstico e profissional, através da oferta de melhorias e soluções, com produtos duráveis e inovadores, no setor mobiliário.

Visão

Ser reconhecida pelo mercado por oferecer a melhor solução em mobiliário nos segmentos corporativo e residencial, com qualidade diferenciada em produtos e serviços através da gestão qualificada e focada em sustentabilidade.

Princípios e Valores

A transmissão e a busca permanente das melhores práticas dependem exclusivamente de nossos colaboradores, cujos interesses pessoais não devem conflitar ou sobrepor os interesses da empresa e da sociedade.

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA EMPRESARIAL

A empresa Synthesis Indústria e Comércio de Mobiliário Ltda (“SYNTHESIS”) tem a sua atuação orientada por um conjunto de valores que observam os mais elevados padrões éticos e morais. Todos os administradores, funcionários efetivos/temporários, estagiários, jovens aprendizes da SYNTHESIS (“Colaboradores”) são responsáveis pela disseminação desses valores, devendo, assim, conduzir os negócios da empresa.

Escala de Valores

São Princípios e Valores fundamentais da Synthesis:

- Surpreender e respeitar os usuários e clientes que receberão a melhor solução em produtos e serviços, na qualidade ofertada, na quantidade e prazo combinados;
- Estimular o bom desempenho de nossos colaboradores, mantendo o respeito mútuo;
- Respeito às pessoas;
- Respeito ao Meio Ambiente;
- Respeito às leis e normas em vigor;
- Respeito aos contratos de que sejamos parte;
- Integridade;
- Honestidade;
- Transparência;
- Qualidade em tudo que fazemos;

- Melhoria contínua;
- Inovação constante;
- Foco em resultados;
- Dedicção ao trabalho;
- Crescimento profissional;
- Disciplina, planejamento, organização e implementação responsável;
- Responsabilidade Social;
- Satisfação do Cliente.

A utilização desses padrões éticos e morais, no exercício das suas atividades empresariais, asseguram a credibilidade da Companhia junto aos diversos públicos e agentes com os quais se relaciona.

A imagem positiva e íntegra da Synthesis é um patrimônio de seus sócios, colaboradores e comunidade, sendo fruto direto do comportamento e do compromisso, de todos os seus Colaboradores, com os princípios estabelecidos nesse Código de Ética e Conduta Empresarial.

Este documento não contempla todas as situações possíveis de conflitos éticos que possam surgir, entretanto, define os princípios básicos que devem nortear as nossas condutas em qualquer situação.

Termos e Definições

Colaboradores

Empregados efetivos/temporários, estagiários, jovens aprendizes: toda pessoa física que presta serviços de natureza não eventual, mediante contrato de trabalho e remuneração.

Clientes

Toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produtos ou serviços derivados do negócio, com base em suas necessidades e requisitos.

Fornecedores

Toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, bem como, entes despersonalizados, que desenvolvem atividades de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços.

Órgão do Poder Público

Todos os órgãos investidos de autoridade para realizar os fins do Estado, em quaisquer dos três Poderes (Legislativo, Executivo e Judiciário), bem como, seus representantes.

Sustentabilidade

É a forma de administrar um negócio que é capaz de satisfazer suas necessidades presentes sem comprometer a capacidade das futuras gerações satisfazerem suas próprias necessidades, além de assegurar o sucesso do negócio em longo prazo, sendo economicamente viável, ambientalmente correto e socialmente justo.

Conflito de Interesse

Toda situação na qual o colaborador e/ou seus dependentes possam beneficiar-se do vínculo com a empresa ou do cargo que exerce para obter vantagens pessoais ou em proveito de terceiros.

Comunidade

Qualquer grupo social que influi e é influenciado direto ou indiretamente pelas atividades do negócio e que não possuem política específica.

Meio Ambiente

Circunvizinhança que uma organização opera, incluindo-se ar, água, solo, recursos naturais, flora/fauna, seres humanos e suas inter-relações.

1. Aplicabilidade

Este Código de Ética e Conduta Empresarial aplica-se a todos os administradores, empregados efetivos/temporários e estagiários da Synthesis (doravante "Colaboradores"), suas subsidiárias e sociedades controladas, e contém normas pelas quais estes Colaboradores devem pautar as suas condutas funcionais, nos relacionamentos internos e externos.

2. Conduta Pessoal

Os Colaboradores devem atuar em defesa dos interesses da Companhia, sempre respeitando as leis em vigor e as normas aplicáveis às suas atividades.

Realizar seu trabalho com responsabilidade, retidão e eficácia, buscando a melhoria contínua em suas atividades, cumprindo todas as normas estabelecidas, inclusive este Código de Conduta Ética.

São práticas não toleradas, por parte de qualquer Colaborador da Synthesis, as seguintes:

- Qualquer conduta que possa ser caracterizada como discriminatória em função raça, cor, etnia, sexo, idade, estado civil, religião, orientação sexual, necessidades especiais, aparência, origem, convicção política ou qualquer outra forma de preconceito;
- Qualquer conduta que possa ser caracterizada como assédio moral, assédio sexual, ofensa, intimidação ou humilhação;
- Realizar qualquer tipo ou espécie de propaganda política ou religiosa, nas dependências da Synthesis ou utilizando a condição de Colaborador da Companhia;

. Devem ainda desaprovar atitudes ou comportamentos que provoquem constrangimentos ou intimidações tais como violência física, verbal ou psíquica, bem como quaisquer formas de assédio que por serem inaceitáveis serão punidas.

3. Conduta nos Relacionamentos

Relações no Trabalho

As relações no ambiente de trabalho, em todos os locais onde a Companhia desenvolve as suas atividades, devem se pautar pelo respeito ao indivíduo e à sua integridade moral e física, transparência, colaboração, trabalho em equipe, crescimento profissional, foco na qualidade, eficiência, eliminação de desperdícios e melhoria contínua dos processos, sempre voltados para o interesse e desenvolvimento da Synthesis.

Comportamentos que denotem discriminação sob qualquer forma, cometimento de fraudes ou quaisquer outros ilícitos, bem como assédio moral ou sexual no ambiente de trabalho não serão admitidos e após devidas apurações serão severamente punidos, conforme previsão contida no Regulamento Interno da empresa e legislação pertinente.

Deve-se assegurar um ambiente de trabalho saudável e seguro que estimule o desenvolvimento das pessoas, a criatividade e a inovação, incentivando a troca de experiências e o compartilhamento do conhecimento.

Relações com os Clientes

É dever de todos os Colaboradores atender os clientes da Companhia com cortesia, presteza e eficiência, objetivando conhecer as suas necessidades, buscar a sua satisfação e promover um relacionamento mutuamente proveitoso e duradouro, sempre de acordo com as políticas comerciais e objetivos corporativos da Synthesis.

Não é tolerada a prática do oferecimento de qualquer vantagem pessoal a compradores que possam agir como representantes do cliente, ou possam ter influência na sua decisão de compra, direta ou indiretamente, tais como, propinas ou gorjetas, dentre outras. Poderão ser oferecidos brindes promocionais corporativos da Synthesis, desde que de pequeno valor e de acordo com as normas internas aplicáveis.

O oferecimento de refeições a clientes, como cortesia, deve ser praticado de maneira transparente e comedida, sempre no interesse dos negócios da Synthesis e de acordo com as normas internas aplicáveis.

Relações com os Fornecedores e Prestadores de Serviços

O relacionamento com quaisquer fornecedores ou prestadores de serviço deverá ser conduzido de forma ética e respeitosa.

A contratação de fornecedores ou prestadores de serviços deve ser baseada em critérios técnicos e transparentes, devendo obedecer às políticas e procedimentos da Synthesis, sempre visando os interesses da Companhia.

Não é tolerada a aceitação de qualquer vantagem pessoal, por representantes da Synthesis, perante fornecedores ou prestadores de serviços, ou que possam ter influência na decisão de compra da Companhia, direta ou indiretamente, tais como, propinas, gorjetas, viagens, ofertas de emprego a parentes etc.

Poderão ser aceitos brindes promocionais corporativos, desde que de pequeno valor, que não caracterizem ilícitos e de acordo com as normas internas aplicáveis.

Todos os negócios realizados com fornecedores de produtos ou serviços deverão observar, rigorosamente, a legislação e as normas aplicáveis ao tipo de negócio em questão.

Repudia-se a prática de concorrência desleal, cartéis ou outras práticas que violem leis e tratados comerciais nacionais ou internacionais.

Deve-se denunciar o uso de mão-de-obra infantil, trabalho forçado ou degradante, priorizando Fornecedores e Parceiros comerciais que sejam economicamente viáveis, ambientalmente corretos e socialmente justos.

Relações com Autoridades e Órgãos Governamentais

Nenhuma forma ou intermediação de pagamento ou qualquer outro benefício pessoal ou vantagem de qualquer tipo poderá ser oferecido ou prometido a uma autoridade ou servidor/agente da administração pública direta ou indireta, seja esta federal, estadual ou municipal, ou a terceira pessoa a ele relacionada, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios, para qualquer pessoa, sob pena de violação das disposições contidas na Lei nº 12.846/13 (Anticorrupção), regulamentada pelo Decreto nº 8.420/15, de cujo teor declaram ter ciência, com consequente responsabilização pessoal civil, pecuniária e criminal ao(s) colaborador (es) autor(es) de tal conduta.

Relações com a Imprensa

O relacionamento da empresa com órgãos da imprensa deve ser realizado apenas por Colaboradores autorizados, dentro dos limites dos assuntos nos quais cada Colaborador foi autorizado a tratar, e sempre zelando pela criação e manutenção da imagem positiva da Synthesis.

4. Conflitos de Interesse

Os Colaboradores da Synthesis devem empregar os seus melhores esforços para evitar situações nas quais os seus interesses pessoais conflitem com os interesses da Companhia.

Além de outras possíveis situações, as seguintes são consideradas situações conflitantes com os interesses da Synthesis:

- Uso do cargo, do tempo remunerado ou recursos da Synthesis, visando obter facilidades ou qualquer outra forma de vantagem ou favorecimento para si ou para terceiros, sem que seja no interesse da Companhia;
- Ter outros empregos ou atividades paralelas, remuneradas ou não, que prejudiquem o exercício eficiente de suas funções na Synthesis;
- Representar a Companhia no relacionamento com empresas nas quais o próprio tenha participação ou alguma outra forma de interesse, direto ou indireto, que possa influenciar a sua decisão.

Sendo identificada uma situação em que se verifique a existência de um conflito de interesses próprios com os interesses da Companhia, o Colaborador deverá comunicar, imediatamente, este fato ao seu superior hierárquico, que deverá tomar as medidas necessárias, visando salvaguardar os interesses da Companhia e/ou encaminhar o assunto à Administração.

5. Informações Confidenciais e LGPD

Deve ser mantida estrita confidencialidade sobre qualquer informação sigilosa ou estratégica da Companhia, não

devendo ser divulgadas tais informações a terceiros, exceto no estrito interesse empresarial da Synthesis ou no atendimento às normas legais, e somente através de pessoas autorizadas pela Companhia.

Consideram-se informações confidenciais os dados técnicos e comerciais sobre produtos, objetivos, táticas e estratégias de negócios e de comercialização, orçamentos, planejamento de curto e longo prazo, volume e condições de vendas, resultados de pesquisas, dados estatísticos, financeiros, contábeis e produtivos, bem como quaisquer outras informações ou dados que estejam vinculados ou relacionados com o interesse empresarial da Companhia.

Os Colaboradores da Synthesis devem zelar para que informações confidenciais ou restritas de terceiros, que estejam disponibilizadas à Companhia, sejam tratadas com a devida confidencialidade.

Se comprometem ainda os Colaboradores a cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como toda a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, inclusive a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014) e seu decreto regulamentador (Decreto 8.771/2016), e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, garantindo que, caso venham a ter acesso a eventuais dados pessoais (nomes, CPF, RG, e-mails, telefones, endereços, gênero, prontuário de saúde, etc.), assumem a responsabilidade de não violar as disposições da referida legislação, não divulgando de forma alguma essas informações, bem como descartá-las em caso de solicitação de seus respectivos titulares e/ou ultrapassado o prazo de necessidade da manutenção dos mesmos em arquivo.

Os Colaboradores da Synthesis têm responsabilidade ética e legal em resguardar informações confidenciais que estejam sob sua guarda, mesmo após o seu desligamento da Companhia.

6. Patrimônio da Companhia

Os Colaboradores da Synthesis devem, em suas ações dentro e fora do ambiente corporativo, proteger o patrimônio físico e intelectual da Companhia, que inclui a sua marca e demais bens intangíveis, bens móveis e imóveis, tecnologia, estratégias de negócios e de comercialização, informações, pesquisas e dados.

Esse patrimônio não pode ser utilizado para a obtenção de vantagens pessoais e nem fornecido a terceiros, para qualquer fim, salvo os dispositivos de contrato celebrados em conformidade com as normas internas da Companhia.

Assegurar que os ativos da Empresa utilizados no desempenho do trabalho não sejam danificados, usados de forma indevida ou desperdiçados. Esses ativos incluem não somente bens, mas também tempo, informações proprietárias, fundos e equipamento de uso pessoal cedidos pela Companhia.

Deve-se garantir que não sejam copiados documentos e materiais (incluindo programas de computador) que sejam protegidos por direitos autorais e que não sejam autorizados.

Deve-se assegurar que o uso dos recursos digitais seja realizado de forma adequada e em conformidade com as políticas de segurança aplicáveis.

7. Responsabilidade Social

É princípio da Synthesis sempre agir com responsabilidade social junto às comunidades em que atua, devendo, os seus Colaboradores, respeitar os interesses dessas comunidades e do país.

Os Colaboradores da Synthesis devem se empenhar para estabelecer um bom relacionamento com as comunidades em que a Companhia atua, contribuindo, sempre que possível e observando os valores corporativos da Synthesis para o desenvolvimento das mesmas.

8. Meio Ambiente

Considerando que a Synthesis tem como um dos seus princípios fundamentais o respeito ao meio ambiente, todos os Colaboradores devem, no exercício de suas atribuições, terem compromisso com a preservação do meio ambiente e com a adoção de ações que busquem melhorar a qualidade de vida do ser humano.

Todos os negócios da Synthesis devem ser conduzidos em total conformidade com a legislação ambiental, com a busca de aperfeiçoamentos nos seus processos operacionais, dentro do conceito de desenvolvimento sustentável.

Assegurar o uso responsável dos recursos naturais, promovendo a preservação do meio ambiente e dos ecossistemas nas iniciativas da Synthesis, considerando as variáveis ambientais em todas as etapas das suas atividades.

Além do cumprimento de leis e regulamentos locais e compromissos assumidos, envidar permanentemente os melhores esforços para mitigar os impactos ambientais, promovendo práticas de desenvolvimento sustentável.

Assegurar a incorporação de tecnologias e soluções para obtenção de ganhos ambientais permanentes.

9. Divulgação e Procedimentos

Os administradores, coordenadores e líderes deverão transmitir a seus respectivos subordinados as normas constantes deste Código de Ética e Conduta Empresarial, de forma que o mesmo tenha ampla divulgação no ambiente de trabalho, bem como deverão zelar pela sua observância, apresentando à Administração recomendações para a sua atualização e aprimoramento.

Dúvidas específicas a respeito de situações concretas sobre a aplicação ou interpretação das regras constantes deste Código deverão ser encaminhadas ao superior hierárquico imediato que, por sua vez, caso seja necessário, levará a questão ao conhecimento da Administração.

Os Colaboradores da Synthesis que tenham conhecimento de quaisquer atos, fatos ou práticas que violem o presente Código, deverão informar os mesmos ao seu superior hierárquico ou, caso seja necessário, ao DRH ou à Administração, podendo também utilizar o canal de comunicação eletrônica através do e-mail: denuncia@securit.com.br.

Dúvidas e violações ao presente Código também poderão ser encaminhadas diretamente ao DRH ou à Administração.

Violações a esse Código são passíveis de sanções legais e penalidades disciplinares previstas no Regulamento Interno da empresa, incluindo a possibilidade de demissão, conforme orientação da Administração. A omissão também é considerada uma atitude antiética, passível de punição.

Caberá à Administração, no que tange a todos os empregados e estagiários, a gestão desse Código.

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que recebi, li e estou ciente e de acordo com o disposto no CÓDIGO DE CONDUTA da Synthesis. Assumo a obrigação de cumpri-lo integralmente nas minhas atividades, inclusive quanto a não divulgação de informações, seja durante ou após a vigência do meu contrato de trabalho ou serviço.

Da mesma forma, concordo em seguir as orientações e regulamentações adotadas pela Synthesis, cumprir as legislações vigentes e manter a boa-fé dos meus atos perante a órgãos e agentes públicos e/ou privados.

Nome completo:

Área:

Existe alguma situação de conflito de interesse que deva ser declarada em relação a V.Sa. para informação e/ou validação da Administração da empresa?

Sim Não

Situação de conflito:

Assinatura:

Data:/...../.....

Showroom

Av. Paulista, 2644 - 1º andar (esquina com a Av. Angélica)
Bela Vista, São Paulo - SP | CEP: 01310 300
Telefone: (11) 2088 7044

Fábrica

Rodovia Presidente Dutra, Km 214
Guarulhos - SP | CEP: 07178 580
Telefone: (11) 2088 7044